



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 138**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 980**

**PROCESSO Nº 70.329**

**De autoria do PREFEITO MUNICIPAL, o presente projeto de lei complementar altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para tornar permanente o adicional de risco de vida para o Guarda Municipal e o Agente de Trânsito.**

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei complementar, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que oficie o Chefe do Executivo para adoção das seguintes providências:

- 1) encaminhar aos autos documento da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a que faz menção a justificativa da proposta (fls. 05), e
- 2) instrua o feito com análise do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, acerca do impacto das despesas que a proposta irá gerar.

Com a juntada da resposta e do impacto, encaminhe-se o processo à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de bem orientar a tramitação do projeto, e após o estudo do órgão técnico, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 2 de julho de 2014.

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

  
Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico